



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. Valdemar Alves de Sousa – portador do RG: 018006402001-7 e CPF. 026694643-78, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Líder X Assessoria Contábil LTDA com sede a 07 de Setembro, nº 432, Centro, CEP: 65.670-000, Paraibano - MA inscrita no CNPJ sob o nº 34.947.321/0001-10, neste ato representada por Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis, brasileira, inscrita no RG nº1621315 DETRAN-PA e CPF nº 467.829.313-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – (TÍTULO XIII DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA. CONTRATO: **218/2022**, firmado em 06 de setembro de 2022, referente a Tomada de Preço **006/2022**, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades das Secretarias, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

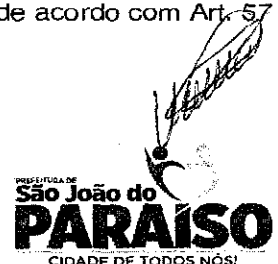
A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria, tendo em vista a obtenção de preços mais vantajosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **09/09/2024**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (2º ADITIVO) encerrando em **10/09/2025**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Permanecendo irrevogáveis durante a vigência do contrato.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Valdemar Alves de Sousa

CPF. 026694643-78

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

TERESINHA DAS DORES SOARES FERREIRA DOS REIS:46782931320
Assinado de forma digital por
TERESINHA DAS DORES SOARES
FERREIRA DOS REIS:46782931320
Dados: 2024.08.20 10:23:30 -03'00'

LÍDER X ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CNPJ nº 34.947.321/0001-10

Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. Valdemar Alves de Sousa - portador do RG: 018006402001-7 e CPF. 026694643-78, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Líder X Assessoria Contábil LTDA com sede a 07 de Setembro, nº 432, Centro, CEP: 65.670-000, Paraibano - MA inscrita no CNPJ sob o nº 34.947.321/0001-10, neste ato representada por Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis, brasileira, inscrita no RG nº 1621315 DETRAN-PA e CPF nº 467.829.313-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - (TÍTULO XIII DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA. CONTRATO: **218/2022**, firmado em 06 de setembro de 2022, referente a Tomada de Preço **006/2022**, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades das Secretarias, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria, tendo em vista a obtenção de preços mais vantajosos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **09/09/2024**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses (2º ADITIVO) encerrando em **10/09/2025**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

Permanecendo irrevogáveis durante a vigência do contrato.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 16 DE AGOSTO DE 2024.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Valdemar Alves de Sousa CPF. 026694643-78
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

LÍDER X ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ nº 34.947.321/0001-10
Teresinha das Dores Soares Ferreira dos Reis

Testemunhas:



1ª

2ª

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 80b25d971b3d618b0fe1635e387a3e62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, ASSINADO EM 20/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2024, assinado em 20/08/2024. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de Levantamento Planialtimétrico de Áreas Urbanas, destinadas à Regularização Fundiária na cidade de São João do Paraíso /MA.. Processo Administrativo nº 065/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 024/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: P P MARQUES JUNIOR LTDA, CNPJ nº 50.001.674/0001-89. Valor Global: R\$ 24.793,22 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). Vigência Inicial: 20 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 20 de Agosto de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c71569aef8912a977bc02e62c51682db

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, ASSINADO EM 21/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2024, assinado em 21/08/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - PADRÃO FNDE DE INTERESSE DO FUNDEB DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Processo Administrativo nº 062/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 444.368,75 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 21 de agosto de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7b5650fe73a9870087b98f3ed91bc55f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023.

Errata do Contrato nº 062.003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de agosto de 2024, pág. 58. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ no nº 10.547.447/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** R\$ 20.302,00 (vinte mil, trezentos e dois reais) **Leia-se:** R\$ 69.220,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 604810c29119a7c8ed6ae00b7d9ebdaf

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023.

Errata do Contrato nº 062.004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de agosto de 2024, pág. 58. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** R\$ 72.698,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais) **Leia-se:** R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 7e718b4fd0df8d6e1c13a6b32bdc87d0

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº IN007.001/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN007.001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250601/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Secretária Municipal de Administração a Senhora: Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. CONTRATADA: Rosângela Fernandes de Sá Mendes Rodrigues, portadora do CPF nº 000.711.503-23, residente e domiciliado na Travessa 01 Nº 04, bairro Santiago, São João dos Patos/MA. **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria dos Direitos Humanos, Igualdade Racial e Minorias de São João dos Patos - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) em 6 meses perfazendo um total de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO/02 23 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS IGUALDADE RACIAL/022300 SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS IGUALDADE RACIAL/04 Administração/04 122 Administração Geral/04 122 0003 GESTÃO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2051 0000 MANUT E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, São João dos Patos - MA. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e070de8af30e835e8bea286ee55ea850

LEI MUNICIPAL Nº 794, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Lei Municipal nº 794, de 20 de agosto de 2024.

"Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da MP 1162/2023. Referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição

